

INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 010/2024

10º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 013/2017
PROCESSO nº 50840.000590/2017-11

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A
CFI - CORPORAÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL
– IFC - INTERNACIONAL FINANCE CORPORATION

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 013/2017, firmado com a **CFI - CORPORAÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL – IFC - INTERNACIONAL FINANCE CORPORATION**, organismo internacional, inscrito no CNPJ sob o nº 03.670.864/0001-09, com sede na Rua James Joule nº 65 Andar 19 Cond. Torre Sul, Cidade Monções, CEP 04.576-080, São Paulo, SP (doravante denominada simplesmente “**IFC**” ou “**Parte**”), neste ato representado pelo seu Representante Legal Sr. **LUIZ DANIEL DE CAMPOS**.

Considerando que a EPL e o IFC assinaram em 1 de Novembro de 2017 o Contrato de Prestação de Serviço de Consultoria Financeira com vistas à execução do Projeto, no qual o quantitativo total contratado foi de 2.129 km, conforme descrito no Anexo (5) – Documentos de Informações dos Serviços de Consultoria (“ASPI”).

Considerando que a EPL e o IFC formalizaram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato visando acrescer 7,46% (sete vírgula quarenta e seis por cento) sobre o valor inicial do contrato, que corresponde ao montante de US\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil dólares americanos), referente à inclusão de 269 kms de novos segmentos nas concessões rodoviárias (Trechos Adicionais).

Considerando que formalizaram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato visando prorrogar a vigência por mais 92 (noventa e dois) dias, 01/11/2019 a 31/01/2020.

Considerando que formalizaram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato visando prorrogar a vigência por mais 2 (dois) meses, 01/02/2020 a 31/03/2020.

Considerando que formalizaram o Quarto Termo Aditivo ao Contrato visando prorrogar a vigência por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, de 1º/04/2020 a 30/09/2020.

Considerando que formalizaram o Quinto Termo Aditivo ao Contrato visando prorrogar a vigência de 01/10/2020 a 31/07/2022.



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located to the right of the stamp.

Considerando que formalizaram o Sexto Termo Aditivo ao Contrato visando acrescer 25 % do valor inicial do Contrato; suprimir 2,92% do valor inicial do Contrato; readequar a fase de ressarcimento do Contrato. Alteração da Cláusula 4 - Remuneração, Alteração do Anexo 4 - Estrutura de Custos e Ressarcimento, Alteração do Anexo 3 - Programa de Trabalho e Cronograma Indicativo; Conversão do Produto 6c - Elaboração do *Hotsite* do Projeto para Produto 6c - *Branding* dos Projetos Dutra, Concer e CRT. Readequar o cronograma físico-financeiro.

Considerando que formalizaram o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato visando prorrogar a vigência de 31/07/2022 a 31/12 2023 e readequação do cronograma físico-financeiro.

Considerando que formalizaram o Oitavo Termo Aditivo visando celebrar a alteração subjetiva do instrumento de contrato original, ocorrida em razão da incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A -EPL pela INFRA S.A., razão social Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Considerando que formalizaram o Nono Termo Aditivo visando prorrogar a vigência de 31/12/2023 a 31/12/2024 e readequação do cronograma físico-financeiro.

Considerando que, mediante Declaração emitida pelo Ministério das Relações Exteriores – Coordenação-Geral de Privilégios e Imunidades em 24 de junho de 2024, houve a extinção das atividades e funcionamento do escritório da CFI - CORPORAÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL localizado na Rua Redentor, número 14, Bairro de Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.421-030, e reconhecimento da transferências das atividades do referido escritório para a sede da CFI - CORPORAÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL, localizada na Rua James Joule, número 65, Condomínio Torre Sul – 19º Andar, Bairro Cidades Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.576-080.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017, instruído no Processo 50840.000590/2017-11, com fundamento nos incisos I, §1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto realizar a alteração subjetiva do IFC e prorrogar o prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses, conforme Nota Técnica nº 091/2024/SUROD/DIPLAN/INFRASA (SEI nº 8964098), Nota Técnica nº 101/2024/SUROD/DIPLAN/INFRASA (SEI nº 9059073), Nota Técnica nº 117/2024/SUROD/DIPLAN/INFRASA (SEI nº 9157503) e Autorização Ofício nº 736/2024/ASSDIPLAN-INFRASA/DIPLAN-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 8973685).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DE ALTERAÇÃO DO CNPJ

2.1. A alteração subjetiva de que trata o presente instrumento dá nova redação ao preâmbulo do Contrato 013/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"A INFRA S.A, razão social VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada CONTRATANTE, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco "G", Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 013/2017, firmado com a CFI - CORPORAÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL – IFC - INTERNACIONAL FINANCE CORPORATION, inscrita no sob o CNPJ Nº 03.670.864/0001-09, com sede na Rua James joule nº 65 Andar 19 Cond Torre Sul, Cidade Monções, CEP 04.576-080, São Paulo, SP, doravante denominada IFC, neste ato representada por seu Representante Legal, LUIZ DANIEL DE CAMPOS, com fundamento na Nota Técnica nº 091/2024/SUROD/DIPLA/INFRASA (sei Nº 8964098) e Nota Técnica nº 101/2024/SUROD/DIPLA/INFRASA (SEI Nº 9059073) conforme condições a seguir:"

2.2. A CFI - CORPORAÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL – IFC - INTERNACIONAL FINANCECORPORATION, CNPJ Nº 03.670.864/0001/09, permanece titular de todos os direitos e obrigações estipulados no Contrato nº 013/2017, celebrado com CFI - CORPORAÇÃO FINANCEIRA



Handwritten signature in blue ink.

INTERNACIONAL, CNPJ Nº 03.756.224./0001/16, nas mesmas condições previstas no Contrato nº 013/2017.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses passando de **31/12/2024 para 30/06/2025**.

3.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O presente termo não altera o valor do referido contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da **CONTRATANTE**.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.


INFRA S.A.
CONTRATANTE


Francisco
1º OFÍCIO DE NOTAS DO DF


INFRA S.A.
CONTRATANTE


Francisco
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

CFI - CORPORAÇÃO FINANCEIRA INTERNACIONAL – IFC - INTERNACIONAL
FINANCE CORPORATION
CONTRATADA



Referência: Processo nº 50840.000590/2017-11



SEI nº 9179562

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone:

